



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 508/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO JOAQUIM MARTINS PACHECO, situado na Av. AFONSO ALVES PEREIRA, e contém outras disposições.”

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica aprovado a implantação do “**LOTEAMENTO JOAQUIM MARTINS PACHECO**”, situado na Av. Afonso Alves Pereira, confrontando com área remanescentes de terrenos do Sr. Lioyde Martins Guedes, do Sr. Jair Braz de Oliveira e Rua Paulo Marçal.

Art. 2º)- O presente loteamento tem origem em área adquirida pelo Sr. Lioyde Martins Guedes, com área a ser desmembrada no total de 2.1434ha, em cinco quadras com um total de 59 (cinquenta e nove) lotes, ocupando uma área de 1.9123ha, o restante em ruas, de demais espaços de uso comum, tudo conforme Memorial explicativo e Justificativo além de planta anexa.

Art. 3º)- Fica a área total destinada a implantação do loteamento, declarada como área de expansão urbana do município.

Art. 4º)- Os fins a que se referem os lotes deste loteamento são residenciais e comerciais, destinados promover maior habitação no município de São Sebastião da Vargem Alegre, podendo ser utilizado em programa habitacional destinados a famílias de baixa renda.

Art. 5º)- O proprietário do loteamento, ficará responsável por executar por sua conta, as obras de infraestrutura (água pluviais, esgoto, luz e pavimentação), necessários à conclusão do loteamento e ainda observar toda legislação pertinente às questões ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º)- As demais questões pertinentes a regularização do presente loteamento serão regulamentadas via Decreto.

Art. 6º) – Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Art. 7º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre - MG., 13 de março de 2017.

CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhora Presidente e demais Edis,

Atendendo preceitos constitucionais, estamos encaminhando V. Exa. e demais edis o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO JOAQUIM MARTINS PACHECO, situado na Av. Av. AFONSO ALVES PEREIRA, e contém outras disposições” que contempla todas as exigências legais pertinentes ao assunto.

“JUSTIFICATIVA”

O projeto em questão visa ajuda a famílias carentes do município, a área em questão será urbanizada passando a fazer parte das áreas de Bairros habitacionais do Município de São Sebastião da Vargem Alegre - MG.

Conforme exposto no Projeto de Lei, justifica-se pela adaptação e distribuição dos Lotes, Ruas, calçadas, etc., tudo conforme levantamento Planimétrico, firmada pelo Engenheiro civil (CREA-MG 145.642/D) GERMANO REIS COELHO, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa.

Os fins a que se referem os lotes deste loteamento são residenciais e comerciais, destinados a famílias, assim como proporcionar maior oferta para os que desejam realizar o sonho da casa própria.

Poderá o presente loteamento ser utilizado em programas habitacionais, destinados a famílias de baixa renda, desde que seja vantajoso as famílias de baixa, para qual o programa se destina.

Assim sendo, conta com a compreensão e boa vontade sempre reinante nesta Casa Legislativa, votando favoravelmente por unanimidade ao presente Projeto de Lei, e que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência, urgentíssima.

Com os protestos da mais alta estima e consideração,

Atenciosamente,

CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal